

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM DA COMARCA DE JOÃO LISBOA-MA

O MM. JUIZ DE DIREITO DOUTOR HADERSON REZENDE RIBEIRO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO o Provimento nº 18/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que criou as centrais de mandados para todas as Comarcas de Entrância Intermediária e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que as Secretarias Judiciais do Fórum da Comarca de João Lisboa não distribuam nenhum Mandado no período de 10 a 13 de julho de 2023, para implementação da Central de Mandados da Comarca de João Lisboa;

Art. 2º. INSTALAR a Central de Mandados da Comarca de João Lisboa no dia 14 de julho de 2023;

Art. 3º. Os Mandados expedidos e distribuídos até o dia 09 de julho de 2023, pelas Secretarias da 1ª e 2ª Vara, permanecerão com os Oficiais de Justiça para cumprimento em até 90 dias, exceto os mandados urgentes, que deverão ser cumpridos nos prazos legais;

Art. 4º.

A Comarca de João Lisboa foi dividida em 5 (cinco) Distritos: 1º Distrito, 2º Distrito, 3º Distrito, 4º Distrito e Distrito Urgências, sendo que atuará um Oficial de Justiça por Distrito;

Art. 5º. O Oficial de Justiça que estiver no Distrito URGÊNCIAS será o responsável por cumprir as Medidas Urgentes, Liminares de Saúde e etc, no prazo legal, bem como ficará com o Plantão Local;

Art. 6º. O rodízio dos Oficiais de Justiça em cada Distrito funcionará da seguinte forma:

I – No 1º Distrito, 2º Distrito, 3º Distrito e 4º Distrito será trimestralmente;

II – No Distrito Urgências será semanalmente;

Art. 7º. Haverá revezamento e escala dos Oficiais de Justiça para atuarem nas Sessões do Tribunal do Júri da 1ª e 2ª Vara.

Art. 8º. Os mandados expedidos sem endereço para serem cumpridos por aplicativo de mensagens serão distribuídos para o Distrito do endereço da parte que conste endereço no processo.

Art. 9º. Em caso de férias, afastamentos e licenças dos Oficiais de Justiça, haverá remanejamento entre os demais para substituir o Distrito sem Oficial de Justiça.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Comunique-se.

Gabinete do MM Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de João Lisboa/MA, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HADERSON REZENDE RIBEIRO
Diretor do Fórum da Comarca de João Lisboa - Intermediária
2ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 183020

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 05/07/2023 16:22 (HADERSON REZENDE RIBEIRO)

Informações de Publicação

120/2023	06/07/2023 às 15:16	07/07/2023
----------	---------------------	------------